EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

TITULO = EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

ALUNO = ANTONIO GONÇALVES DE FARIAS NETO

CURSO = LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

FACULDADE = ANHAGUERA

POLO = UNIME LAURO DE FREITAS

MATÉRIA = EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEMESTRE = 7°



Palavras para reflexão

Caro leitor, este livro foi feito com o propósito de curiosidade sobre o mundo agucar a sua estudantes, que se sentem excluídos por estarem com idade avancada para o que temos como o ensino regular, digo a partir dos 16 anos, os mesmos já se sentem deslocados, e tem que estudar no período noturno, dessa forma por estarem com a parte diurna ociosa, muitas das vezes orientados pelos pais a procurar um trabalho até para ajudar na renda familiar. Após todos os meus estudos sobre a Educação de Jovens e Adolescentes, figue chocado com a realidade das classe baixa, pois o tema só acontece com os pobres, ou seja, esta realidade está relacionado diretamente com os valores das rendas familiares

Espero ter conseguido alcançar meu propósito.

A EJA (Educação de Jovens e Adultos) foi a forma de ensino que o governo federal encontro para resolver os problemas de mais de dois (02) milhões de brasileiros com idades de 11 à 19 anos, mais uma boa parte idosos, que foram forçados a abdicar os estudos e dessa forma ficaram sem acesso à educação na escola convencional nas idades certas.

Esse programa (EJA) permite que esses mesmos alunos concluam os estudos em um tempo menor, ou seja, duas séries em um ano. Isso possibilita a esse aluno, sua certificação de conclusão em um menor tempo, passando assim a alcançar um conhecimento diferenciado, tendo uma boa oportunidade, com muito mais chance de conseguir um melhor trabalho.

https://blog.anhanguera.com/o-que-e-eja/

A EJA, é um programa que se divide em duas fases, que alcança o ensino fundamental e o médio, que tem como público alvo estudantes com mais de 15 anos que não conseguiram completar o ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, os alunos passarão por um período inseridos em processo de ensinoaprendizagem, o que constrói novas formas de aprender e de pensar. É oferecida tanto no formato a distância quanto no ensino presencial, com a intenção de democratizar o ensino no Brasil e levar a educação para os mais diferentes níveis sociais. O ensino médio planejado para o aluno com idade a partir dos 18 anos que quer continuar os estudos do ensino médio. Depois que concluir o ensino médio o aluno terá a chance de concorrer a uma vaga na universidade, o tempo de conclusão em ambos os ensinos, depende da aprovação aluno, cada ano o aluno pode até cursar duas series.

No formato presencial, o aluno tem que ir a escola na qual está matriculado no turno "noturno" para frequentar as aulas. Já a modalidade EAD é mais flexível e as aulas acontecem online, pela internet, ou com apostilas e livros. O que os documentos oficiais (Plano Nacional de Educação) falam sobre a EJA No Art. 22 da LDB nº 9.394/96 nos diz que: Está prevista a Educação de Jovens e Adultos - EJA, classificada como parte integrante da Educação Básica, sendo, portanto, dever do Estado disponibilizar vagas nessa modalidade de ensino aos que não foram escolarizados na idade considerada como correta. Antes, porém, é necessário analisar, mesmo que de forma breve, a história da Educação de Jovens e Adultos (LDB nº 9.394/96). Diante o exposto. fica notória através dessa lei a obrigatoriedade dos governantes em implantar e disponibilizar a execução da EJA, para atender essa camada de pessoas desprovidas de estudos. Nesse sentido em concordância a LDB, faremos um relato a respeito da história da Educação de jovens e Adultos em sequência.

OLIVEIRA, Gilmar Antônio de. A Educação de Jovens e Adultos: Avanços e Desafios. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 04, Ed. 08, Vol. 03, pp. 126-138. Agosto de 2019. ISSN: 2448-0959, Link de acesso:

https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/avancose-desafios O que consta na Constituição Federal sobre a EJA.

A Constituição Federal determina, em seu artigo 208, inciso I, ser dever do Estado a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, por meio de cursos e exames que considerem as características dos alunos, seus interesses, condições de vida e de trabalho

https://observatoriocrianca.org.br/cenario-

infancia/temas/educacao-jovensadultos#:~:text=A%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Federal%20deterr

O PNE (2014-2024) estabelece vinte metas para a
educação que devem ser cumpridas no prazo de dez
anos. Quanto a EJA, o PNE reafirma a necessidade de

fundamental e médio, na forma integrada a educação

ampliar para 25% a oferta de matrícula no ensino

profissional.

BRASIL. Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 out. 1988. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano

Nacional de Educação - PNE (2014- 2024).

Disponível em:

http:/www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm.

Planejamento

(LUS, 2010). A realidade do EJA implica que esta modalidade sempre foi empregada com o objetivo de formar mão de obra para suprir o mercado de trabalho, ao passo que as pessoas que a procuram também o fazem em busca de qualificação profissional, uma vez que as exigências para arrumar trabalho crescem exponencialmente tornando quase impossível quebrar esse ciclo (NASCIMENTO;

Avaliação

Um processo avaliativo coerente e bem executado contribui permite inferir como está o nível de aprendizado dos alunos bem como mensurar o grau de eficiência do processo metodológico adotado pelos docentes, permitindo assim constatar o que precisa ser melhorado e/ou alterado para promover uma melhor qualidade educacional. A avaliação não pode, portanto, ser encarrada como um mero processo de atribuição de notas e classificação escolar, é necessário desenvolver um olhar mais crítico e consciente quanto a tarefa pedagógica de avaliar.

CRUZ, Antonio Carlos dos Santos. Avaliação e prática pedagógica EJA. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 03, Ed. 11, Vol. 01, pp. 05-26 Novembro de 2018. ISSN:2448-0959, Link de acesso:

https://www.nucleodoconhecimento.com.br/pedagogia/avaliacaoe-pratica Como é o processo de definição de conteúdos para a EJA?

E para se efetivar o direito subjetivo à Educação, a LDBEN (nº 9.394/96), no seu Art. 5°, parágrafo primeiro, define as seguintes competências para os estados e municípios num regime de colaboração e sob a assistência da União: recensear a população em idade escolar para a Educação de Jovens e Adultos que a ela não tiveram acesso (Brasil, 1996). Desse modo, a LDBEN (nº 9.394/96) evidencia preocupação em garantir o acesso e a continuidade aos estudos que não tiveram oportunidade em idade própria. O parecer CEB nº 11/00 regulamentou as chamadas diretrizes curriculares nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, preconizando que a EJA não possui mais a função de suprir somente a escolaridade perdida, mas a função reparadora, qualificadora e equalizadora, garantindo essa forma no interior da legislação. BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação -

25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação -PNE e dá outras providências. Brasília: MEC, 2014.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação nacional. Brasília: MEC, 1996.

Que materiais didáticos na educação da EJA.

No que tange à educação de jovens e adultos, Ribeiro et al. (1997), ao discorrerem sobre práticas de ensino para esse público, afirmam que um dos princípios pedagógicos se refere à incorporação da cultura e da realidade vivida pelos educandos.

Tratamos dos livros didáticos, os instrumentos de trabalho mais usados e que integram a "tradição escolar" de educadores e educandos, visto que fazem parte do dia a dia escolar. Bittencourt (2011, p. 299). inicialmente produzidos sem a intenção didática, visando atingir um público mais amplo e diferenciado. Todavia, por meio do professor e de seu método, transformam-se em materiais didáticos. Citamos alguns exemplos: músicas, artigos de jornais, revistas, poemas, filmes de ficção e documentários televisivos. "[...] Eles não são necessariamente produzidos pela indústria cultural e podem ser selecionados de diferentes formas, de acordo com a opção de trabalho dos professores ou dos projetos pedagógicos da escola" (BITTENCOURT, 2011, p. 297).